

**25ª TERTÚLIA**  
**MUSICAL**  
**NATIVISTA**   
**4ª TERTULINHA**

**TERTULINHA LOCAL 2017**

**REGULAMENTO**

**I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

1. A Tertulinha Local é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer, juntamente com a Associação Tradicionalista Estância do Minuano, com apoio do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul e 13ª RT, e será realizada a partir das 18 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na AT Estância do Minuano.
2. O evento objetiva incentivar a participação dos jovens artistas nos eventos nativistas, incentivando e valorizando os talentos locais, desenvolvendo as suas potencialidades artísticas para buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, bem como proporcionar o intercâmbio artístico-cultural entre os participantes, além de premiar os vencedores nos campos específicos da interpretação vocal da música nativista;

**II - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

3. Para se inscrever e participar da Tertulinha Local os concorrentes (incluindo ao menos um dos músicos) deverão ser nascidos ou residentes no município de Santa Maria, sendo necessária, na inscrição, a comprovação através de documentos hábeis, tais como certidão de nascimento, comprovante de residência ou outro que corrobore de forma consistente.  
**§ único** - A falsidade nas informações ensejará a desclassificação sumária, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4. O período de inscrições encerra no dia **03 de novembro de 2017**, impreterivelmente.
6. As composições inscritas deverão, obrigatoriamente, ser oriundas de uma das edições da Tertúlia Musical Nativista.
5. As inscrições poderão ser enviadas através dos seguintes meios:
  - a) **E-mail** [tertulinhasm@gmail.com](mailto:tertulinhasm@gmail.com), identificando no campo “assunto” o nome do concorrente. Deverá ser enviada, em arquivo anexo, a cópia da letra constando a sua autoria (**formato Word ou similar, fonte 12**), a ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como a gravação da música (**formato mp3**).
  - b) Pessoalmente ou pelos correios, através de CD ou pendrive gravado com a interpretação do concorrente, acompanhado de 01 (uma) cópia da letra da música, fiel à original, bem como a ficha de inscrição devidamente preenchida, para:
    - **Secretaria de Município de Cultura Esporte e Lazer** - Rua Venâncio Aires, 1934, Centro, Ed. João Fontoura Borges (SUCV), 2º andar, CEP 97.010-004, Santa Maria, RS.
8. É imprescindível a Ficha de Inscrição com todos os dados preenchidos, assinada pelo intérprete e o seu responsável, com cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do intérprete e cópia de documento de identidade do responsável, bem como comprovante a fim de cumprir o Art. 3º.
9. Poderão participar na Categoria Mirim, jovens de 8 a 11 anos de idade inclusive, desde que não completem 12 anos até a data da realização do Festival.
10. Poderão participar na Categoria Juvenil, jovens de 12 a 15 anos de idade inclusive, desde que não completem 16 anos até a data da realização do Festival.
11. Somente será inscrita uma música por concorrente, valendo a que chegar primeiro.
12. Os participantes classificados, após o resultado da triagem e em data fixada pela comissão organizadora, deverão encaminhar autorização dos autores da letra e música da composição escolhida, devidamente registrada em cartório, conforme modelo que será disponibilizado.



**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**



**25ª TERTÚLIA**  
**MUSICAL**  
**NATIVISTA**   
**4ª TERTULINHA**

**III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**

13. Serão selecionados 06 (seis) inscritos, sendo 03 (três) na categoria mirim e 03 (três) na categoria juvenil.
14. O intérprete e os instrumentistas, obrigatoriamente, deverão se apresentar caracterizados com a indumentária típica do Rio Grande do Sul, não sendo permitido o uso de camisetas ou qualquer outra peça de vestuário com inscrições e/ou logotipos.
15. Os instrumentistas que acompanharem o intérprete são de sua exclusiva escolha e responsabilidade, liberando-se o fator idade.
16. Independentemente do acompanhamento instrumental ou vocal que o concorrente possa ter em seu apoio, serão avaliados exclusivamente os aspectos de **INTERPRETAÇÃO VOCAL** e a **FIDELIDADE À LETRA**, sendo obrigatório manter a melodia original da composição;
17. O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 07 (sete) pessoas;
18. Fica liberada a utilização de qualquer instrumento musical no acompanhamento, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos, poéticos e de arranjo;
19. A equalização de som e o credenciamento serão realizados no local do evento, na mesma data, entre 9 e 12 horas, impreterivelmente.
20. O concorrente que não obedecer ao horário determinado para a equalização será sumariamente desclassificado.

**V - DA PREMIAÇÃO:**

21. Os intérpretes classificados em 1º lugar e 2º lugar, em ambas as categorias, receberão troféus personalizados.
22. Os intérpretes classificados em 1º lugar, em ambas as categorias, estarão automaticamente classificados para a Finalíssima da 4ª Tertulinha da Canção.
23. Os 02 (dois) classificados para a Finalíssima da 4ª Tertulinha da Canção receberão daquele evento, a título de premiação, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24. Os concorrentes, por se tratar de menores de idade, deverão se fazer acompanhar por um representante legal, eximindo-se os organizadores de qualquer responsabilidade;
25. Quaisquer dúvidas ou omissões deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.
26. Informações:
  - Fone: (55) 3921.7081 / 99917-0093
  - E-mail: [tertulinhasm@gmail.com](mailto:tertulinhasm@gmail.com)

Santa Maria, outubro de 2017.



**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

